

Associação Nacional de História – ANPUH

XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA - 2007

Justiça e Trabalho: os processos trabalhistas de Fortaleza nos anos 30 e 40.

Maria Sângela de Sousa Santos Silva*¹

Resumo: Analisamos os processos trabalhistas da Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza, nas décadas de 30 e 40, de trabalhadores de várias categorias profissionais, como padeiros, serventes, operários, comerciários, auxiliar de leiloeiro, de escritório, buscando perceber os conflitos, intolerâncias e negociações entre patrões, trabalhadores e juizes, quando da aplicação ou não das leis trabalhistas, bem como os significados da Justiça do Trabalho para a sociedade local. Buscamos realizar uma discussão historiográfica sobre o tema, contextualizando a Justiça do Trabalho, sua implantação e funcionamento e suas relações no mercado de trabalho. A história oral é mais um instrumento para a discussão da temática, em que os depoimentos podem evidenciar os (re)significados das teias de relações estabelecidas entre justiça, patrão e empregado.

Palavras-Chave: Leis Trabalhistas, Movimento Operário, Trabalhadores Assalariados.

Abstract: We analyze the working processes of the Meeting of Conciliation and Judgment of Cortaleza, in the decades of 30 and 40, workers of some professional categories, as bakers, maids, laborers, commercial employees, to assist of auctioneer, clerical, searching to perceive the conflicts, intolerâncias and negotiations between masters, workers and juizes, when of the application or not of the working laws, as well as the meanings of the Justice of the Work for the local society. We search to carry through a historiográfica quarrel on the subject, being contextualizando the Justice of the Work, its implantation and functioning and its relations in the work market. Verbal history is plus an instrument for the quarrel of the thematic one, where the depositions can evidence (re)significados of the teias of relations established between justice, used master and.

Keywords: Working Laws, Labor move, Wage-earning Workers.

Buscamos investigar o mundo do trabalho das categorias de trabalhadores urbanos da cidade de Fortaleza, onde foi instalada a 7ª Região do Tribunal Regional do Trabalho. Temos como delimitação os processos da Junta de Conciliação e Julgamento (JCJF), de 1939 e da década de 1940. Essa documentação é significativa para a memória do trabalho e do trabalhador nesse recorte espacial e temporal. À medida que a documentação ia sendo desvendada, ela se revestia de outros significados, pois os processos trabalhistas passam a ser considerados também como um lugar de convergência das experiências dos trabalhadores de diversas categorias profissionais, como os comerciários, padeiros, serventes, operários de

¹* Doutoranda em História Social do Trabalho, na Universidade Estadual de Campinas, com orientação de Fernando Teixeira da Silva.

empresa de transporte, auxiliar de costureira, auxiliar de leiloeiro, retocadores de fotografias, bancários, dentre outros.

Alguns problemas norteiam nosso estudo: como era o mundo do trabalho dos trabalhadores? Que elementos eram vividos pelos trabalhadores que os motivavam e os faziam acreditar que alguma solução aos problemas explicitados no ambiente de trabalho seria resolvida na JCJF? O que levava os trabalhadores a procurarem a JCJF? Quais suas expectativas em relação à JCJF? Que condições no ambiente de trabalho influenciavam a procurar a JCJF para a solução dos seus problemas?

A implantação da JT no Ceará ocorreu com dificuldades, desde a aquisição de materiais e equipamentos, até a sede para seu funcionamento². Esta situação foi relatada pela funcionária Olga Nunes da Silva³, que mostrou sua dedicação ao trabalho e como foi nomeada.

“a minha nomeação naquela época não foi porque eu tentei concurso público não, nem se fazia. Quando passou a Justiça do Trabalho a pertencer ao Poder Judiciário, então as pessoas, os funcionários que lá trabalhavam na junta, eram do Ministério do Trabalho, então foi dado a eles a opção que eles podem fazer, continuar no MT ou ficar na Justiça, então muitos foram para o ministério e aqui ficaram as vagas, eu fui nomeada em uma dessas vagas”(SILVA, 23/06/2006).

Situação semelhante ocorreu com o funcionário Raimundo Nonato Ximenes⁴: “eu falei com o Dr. Pimentel, o então Interventor do Ceará, e ele mandou um cartão para o Dr. Osmundo Pontes, e fiquei aguardando uma vaga” (XIMENES,16/06/2006). Essa característica, dentre outras, vai modificar-se a partir dos anos 80, o que contribuirá para a moralização da JT. Está explícito o momento em que ocorreu a mudança da JT do MTIC para o Poder Judiciário. O quadro de funcionários era escasso, continua Olga, “tinha só o diretor geral, o funcionário que secretariava as sessões só ganhava gratificação... escriturário e... oficial de diligência, e os serventes”. Além de outras dificuldades vivenciadas no período:

² A primeira sede localizava-se na Praça José de Alencar, prédio da antiga Fênix Caixeiral, hoje é do INSS. Mudou-se para a R. General Sampaio, R. Guilherme Rocha, Rua Floriano Peixoto, R. Barão do Rio Branco, R. Tristão Gonçalves com R. Duque de Caxias, esta foi a 1ª sede própria. Quando o prédio desmoronou-se, mudaram para a Igreja do Pequeno Grande, depois para o prédio da Delegacia Fiscal, da Receita Federal, e por último foi construído a sede própria (para o Fórum), e adquirido sede para o Tribunal Regional do Trabalho.

³ Olga Nunes da Silva, entrevistada dia 23/06/2006, no Arquivo da Justiça do Trabalho. Nomeada em 1º/12/1948 aos 23 anos, na função de Escrivã, depois Secretária e Diretora de Secretaria. Aposentada em 1995.

⁴ Raimundo Nonato Ximenes, entrevistado dia 16/06/2006, no Arquivo da Justiça do Trabalho. Nomeado em 12/10/1948, na função de Servente, depois Oficial Judiciário da Justiça, Escrivão e Diretor do Depósito Judicial.

“A gente não tinha nada do que tem hoje, a gente tinha para trabalhar umas máquinas antigas chamadas depois de Maria Fumaça... há quando chegou máquina elétrica... há meu deus... era uma beleza... mas antes era aquele pé duro mesmo, num tinha máquina de calcular, não tinha nada”(OLGA, idem).

A falta de condições técnicas e burocráticas e sede inadequada comprometeram a eficácia da lei e sua fiscalização (Varussa, 2002). A precariedade da instalação da JT, sendo restrita a algumas capitais, e voltada apenas para uma parte dos trabalhadores, os urbanos, aliada aos outros fatores, contribuiu para uma tradição de desprestígio do direito do trabalho, acrescida da ausência de políticas que a tornasse presente e atuante em todo o país (Gomes, 2006).

A depoente cria a idéia de igualdade entre empregador, empregado e juiz, que fugia o ritual pomposo da Justiça comum.

“Quando era só uma junta, todos aqueles móveis vinham do sul, tudo encaixotado, até a pessoa pra fazer montagem, birô, mesa de audiências, as cadeiras... têm passagem interessante que quando vinha as coisas era pra ser tudo igual a mesa onde ficava o empregador e o empregado, e a mesa onde ficava o juiz era tudo da mesma altura, não era pra ser alto não, era como se fosse igual, então tinha os dois juizes classistas” (SILVA, ibidem).

Esse é considerado mais um aspecto que contribuiu para a construção de uma tradição de desprestígio, por tratar do cidadão comum e reger-se pelo princípio de conciliação entre as partes. Olga discorda da existência dos juízes classistas, pela interferência política na sua escolha e decisão, porque “o classista estava ali como juiz, se ele recebe e vai ali por intermédio de seu cicrano e seu fulano ele fica devendo a eles”. Questionado por descaracterizar a JT e ser um dos vícios que corroía sua moralidade, foram extintos os juízes classistas em 1999.

Os trabalhadores urbanos de Fortaleza procuravam a JT no intuito de adquirirem seus direitos trabalhistas. Uns esperavam de dois a onze meses para terem sua reivindicação atendida, e outros de 2 a 13 anos, casos em que ambas as partes recorriam às outras instâncias. Dos doze processos analisados, todos foram iniciados na JCJF pelo próprio trabalhador, desses, três buscaram ajuda do advogado para recorrer da decisão. A maioria possuía carteira profissional, outros não, o que não impedia de buscar a justiça, conforme o quadro abaixo.

Situação documental do trabalhador	Total	Porcentagem
Possui Carteira Profissional	07	58,4
Não possui Carteira Profissional	04	33,3
Não Informado	01	8,3
Total	12	100%

Tabela 1. Situação Documental dos Trabalhadores, décadas de 30 e 40. Fonte: Processos da JCJF.

Apesar de mais de cinquenta por cento possuir a carteira profissional, ao que parece, não era condição para o trabalhador ter seus direitos assegurados pela lei. Diferentemente do que afirma Gomes (1994), de que nesse período somente os trabalhadores reconhecidos pelo Estado, com carteira assinada, participavam do processo de inclusão social. Contudo, é visível a “peleja” do trabalhador para conseguir sua carteira, pré-requisito para sua identidade profissional, como mostra o processo da S^a Maria Ferreira de Oliveira, que após dez anos de empregada, conseguiu sua carteira, mas a empregadora não registrou seu tempo de serviço anterior.

Em 1935, quando da implantação da Inspetoria Regional do Trabalho em Fortaleza, houve uma “corrida” para adquirir tal instrumento que conduziria ao reconhecimento das 8 horas de trabalho, férias. Inclusive os sindicatos e a própria Legião Cearense do Trabalho (LCT) utilizava-o para controlar o movimento operário. Os têxteis, por exemplo, abandonaram o sindicato de fábrica e se filiaram ao sindicato da categoria profissional, reconhecido pelo MTIC, tendo como um dos fatores a aquisição da carteira profissional, além da tomada de consciência pelas negativas do patrão (Silva, 2006).

Observamos que a maioria dos trabalhadores que recorreram à JT não tinha filiação sindical, sendo motivados por situações vivenciadas no ambiente de trabalho, onde eram explorados por trabalharem além do horário, não receberam vencimentos salariais integrais, perseguição e desconfiança do patrão, dentre outros elementos. É no próprio trabalho que os trabalhadores têm uma noção de justiça e equidade, que são medidos na esfera do tempo e do local de trabalho. Assim a experiência oferece critérios concretos para tal noção (Paoli, 1994).

Situação organizacional do trabalhador	Total	Porcentagem
---	--------------	--------------------

Tem filiação sindical	02	16,6
Não tem filiação sindical	05	41,7
Não informado	05	41,7
Total	12	100%

Tabela 2. Situação Organizacional dos Trabalhadores, décadas de 30 e 40. Fonte: Processos da JCJF.

O baixo nível de filiação dos trabalhadores faz-nos pensar que o sindicato não estava inserido nessa problemática de relações do trabalho. É sabido que no período do Estado Novo, o Estado atrelou os sindicatos por decretos, onde o dirigente reduzia-se a um burocrata. Por não poder exercer sua função política, perdeu força junto à classe trabalhadora (Martins, 1978). Embora o movimento sindical lutasse para preservar seu espaço de independência, ora denunciando, ora resistindo, o MTIC saiu vitorioso por colocar os sindicatos sob a égide da política governamental, o que não impediu da haver pacto entre as partes (Gomes, 1979).

A condição de vida miserável e de exploração no local de trabalho era uma das motivações iniciais que os fazia procurar a JCJF, retratada no depoimento de Olga.

“...Lá, toda vida eu vi que a Justiça do Trabalho lá no fórum,... calcula-se que passa ali mais de mil pessoas por dia né?... cada um com seus problemas.. ali tem problema de todo jeito, gente que vem para as audiências e dá agonia de fome, os que vem de um bairro distante a pé por que não tem dinheiro para o transporte... ô povo pra sofrer... tanta gente que a gente mandava comprar comida... e gente que recebe dinheiro e o advogado toma... o empregado não tinha férias, não tinha direito repouso, não tinha direito a nada e o horário do trabalho também não tinha, ia trabalhar até 10 horas u 12 horas” (SILVA, ibidem).

Os processos instaurados pelos trabalhadores na JCJF permitem pensar os elementos presentes nas relações de trabalho entre patrões e trabalhadores. Além dos elementos presentes no próprio processo judicial – argumentos, provas, testemunhos de colegas – e a própria situação de se defrontar diretamente com o seu patrão, correria o risco de sofrer represálias, o que ocorria comumente. O leque de motivações ultrapassava o número de processos, conforme mostra a tabela.

Motivações	Quantidade	Porcentagem
Dispensa Injusta	09	20

Aviso Prévio	09	20
Férias	06	13,4
Salário	05	11,1
Salário Doença	-	-
Suspensão	-	-
Preenchimento da Carteira Profissional	01	2,2
Homologação da Decisão	-	-
Indenização	10	22,2
Reconhecimento da estabilidade no emprego	02	4,5
Reconhecimento licença p/ tratamento saúde	01	2,2
Reintegração no emprego	01	2,2
Devolução de documentos	01	2,2
Total	45	100%

Tabela 3. Motivações de Processos Trabalhistas da JCJF, décadas de 30 e 40. Fonte: Processos da JCJF.

De doze processos, havia quarenta e cinco motivações tabuladas. A inicial, que era a indenização, vinha acompanhada da despedida injusta, aviso prévio, juntos chega a 62,2% o que para os patrões a demissão era justa causa. As férias e o salário engrossavam as reivindicações, em que o patrão, ou por ter comprado as férias, ou pago salário adiantado a pedido do empregado, além de outras pouco recorridas, porém, não menos importante. Vemos que o pedido de estabilidade no emprego é baixo, que, aliado ao preenchimento da carteira profissional, não são prioridades, talvez por conta da mobilidade dos trabalhadores e por valorizar outros direitos trabalhistas. A reintegração no emprego só consta em um caso, que, por conta da abertura do processo por parte da empregada, S^a Maria Ferreira de Oliveira, e embora ganho a causa, a Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza não a reintegra, recorrendo ao Tribunal Superior do Trabalho, novamente não obtendo êxito, prefere, em última instância, entrar em acordo e pagar indenização, após quase treze anos de tramitação do processo. A convivência de ambas as partes após a abertura era conflituosa, por isso muitas vezes era preferível receber indenização a retornar para o emprego, onde sofreria discriminação e perseguição⁵. O reconhecimento para licença, apesar de ter só um caso, demonstra as artimanhas empreendidas pelo patrão que chegar a forjar provas de que o empregado não estava doente, na tentativa de invalidar o atestado médico. O auxiliar de escritório, Sr. Newton L. Lima, de posse do atestado e justificado na Delegacia Regional do Trabalho, ausenta-se da capital para repousar no interior de Estado, retornando após a licença, não

⁵ Processo nº 0254/48, de 31/05/1948, da JCJF, da reclamante Maria Ferreira de Oliveira, servente de serviços gerais do Hospital de Psicopatas São Vicente de Paula, pertencente a Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza. A reclamante foi acompanhada pelo advogado José Thomé de Sabóia Carvalho, e o reclamado pelo Provedor Feliciano de Athayde, Procuradora Ilma Moreira Rocha e Advogado Mário dos Martins Coelho.

encontrando mais o seu emprego. O processo perdurou cinco anos, foi julgado procedente e recebeu indenização⁶. Na tabela 4 veremos os desfechos dos processos.

Desfechos	Quantidade	Porcentagem
Conciliação	06	50
Arquivamento	02	16,6
Incompetente	-	-
Procedente	04	33,4
Improcedente	-	-
Prescrito	-	-
Total	12	100%

Tabela 4. Formas de desfechos na JCJF, décadas de 30 e 40. Fonte: Processos da JCJF.

Vemos que 50% dos processos optaram pela conciliação e 33,4% foram julgados procedentes, que juntos mostram o êxito dos trabalhadores nas reivindicações trabalhistas⁷. Como observa Varussa (2002) nos processos da I JCJ Jundiaí, a conciliação era uma estratégia para resolver mais rapidamente a questão, embora reduzisse o valor da reivindicação, ou outros motivos, como manter-se no emprego, mudança de cidade, como aponta a tabela referente há situação de Fortaleza. O arquivamento ocorreu por ambas as partes não comparecem às audiências⁸. Os julgados procedentes receberam a indenização pleiteada, a maioria em um curto espaço de tempo⁹. O processo nº 0378/43, do operário de transporte urbano da Empresa Ceará Tramway Light, é fiscalizado no bonde que conduz os passageiros, às 23h, por um “fiscal de assalta” da empresa, que o acusa de roubar as passagens e vendê-las depois, lucrando assim em cima da empresa. Por isso quer “meter a mão” nos

⁶ Processo nº 4.123/39, de 24/08/1939, da JCJF, do reclamante S. Newton L. Lima, auxiliar de escritório, contra a empresa Sigismundo Pinheiro. O reclamante foi acompanhado pelo advogado Mário dos Martins Coelho quando recorreu da decisão, e o reclamado pelo advogado José Thomé de Sabóia Carvalho.

⁷ Os processos que houve conciliação sem demora: nº 0175/43, 27/04/43, do S. João Lopes Maciel, Padeiro, contra a Padaria Palmeira, requerendo indenização por despedida injusta, férias, diferença salarial e reconhecimento da estabilidade no emprego, o que não ocorreu; nº 0176/43, 27/04/1943, de Silvia de Araújo, Auxiliar de Costureira, contra a Camisaria do Sr. Vicente Sobreira, requerendo diferença salarial e aviso prévio; nº 0185/43, 03/05/43, do S. José Alves Ribeiro, Servente, contra a Moldura Paraense, requerendo indenização por despedida injusta, aviso prévio e férias; nº 0186/43, 04/05/43, do Sr. José Alcino de Brito, Servente, contra a Moldura Paraense, indenização por despedida injusta, aviso prévio e férias; nº 0187/43, 04/05/43, do S. Paulo Ribeiro Bessa, Comerciante, contra a Firma Waldir N. Jereissati, requerendo indenização por despedida injusta, aviso prévio, férias, salários atrasados.

⁸ Os processos arquivados foram o nº 0325, de 1º/09/1943, do Sr. Edmilson Otaíde Sampaio, quarto do Fortaleza Hotel, contra o mesmo, requerendo indenização por despedida injusta e aviso prévio. E o processo nº 0326/43 de 08/09/1943, do Sr. Valter Luiz de Sousa, padeiro, contra a Padaria Nordestina, requerendo aviso prévio por despedida injusta.

⁹ São os processos nº 0133/42, de 20/02/1942, da JCJF, da reclamante Maria do Carmo de Alencar, retocadora de fotografias, contra a Firma do Sr. Antonio Miranda Relva, requerendo indenização por despedida injusta, aviso prévio e diferença salarial. O processo nº 0177/43, de 28/04/1943, da JCJF, do reclamante S. José Torres de Alencar, auxiliar de leiloeiro, contra o leiloeiro S. Hugo Saltanovick, requerendo diferença salarial.

bolsos do operário, que não aceita por não ser “ladrão”. Por insubordinação e pelo dito ato, é demitido justamente, como alega a empresa. Reivindica na JCJF indenização por despedida injusta, férias, aviso prévio. O conflito entre as partes perdura três anos, a empresa apresenta a ficha cadastral do empregado, com o histórico de suspensões, indisciplina, não cumprimento do horário, não prestação de contas das passagens, a idoneidade do fiscal “testemunha” e outros elementos para justificar a justa despedida. O operário tem como provas as testemunhas e o talão rubricado pelo próprio fiscal, que são suficientes para lhe dar ganho de causa.

Nos fragmentos das trajetórias dos trabalhadores percebemos que, ao buscarem a JT, buscavam pelo que acreditavam ser a justiça e a legalidade, quando usava a lei para ter seus direitos reconhecidos e respeitados. Isso ocorreu com conflitos nas relações de trabalho, na convivência que estabeleciam com as demais pessoas fora do âmbito de trabalho, com as testemunhas os advogados. Nos processos estava em questão a própria dignidade do reclamante, seja pessoal ou profissional, sendo taxados pelo empregador de “ladrão”, “preguiçosa”, ou “inventando estar doente”. A causa ganha descaracterizava as “artimanhas” patronais, reafirmando a vitória da justiça e do direito do trabalho.

Bibliografia

ALBUQUERQUE, Rejane Maria Façanha de. **A participação do Ceará na formação da Justiça do Trabalho**. Monografia apresentada no Curso de Ciências Sociais, UECE, Fortaleza, 2005.

BARBOSA, Ivone Cordeiro. “A experiência humana e o ato de narrar”. In **Revista Brasileira de História**, nº 33. SP: Contexto, 1997.

Delegacia Regional do Trabalho no Ceará. Resgate Histórico de 60 anos de trabalho. Fortaleza, 2000.

FENELON, Déa Ribeiro. “Cultura e história social. In **Projeto História**, nº 10. SP: EDUC, 1994.

_____. “Trabalho, cultura e história social: perspectivas de investigação”. In **Projeto História**, nº 4. SP: EDUC, 1985.

GOMES, Ângela de Castro. “Retrato falado: a Justiça do Trabalho na visão de seus magistrados”. In **Revista de Estudos Históricos: Direitos e Cidadania**. Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, nº 37, jan-jun 2006.

_____. **A invenção do trabalhismo**, 2ª ed. Rio de Janeiro. Relume Dumará, 1994.

_____. **Burguesia e Trabalho: Política e legislação social no Brasil, 1917-1937.** Rio de Janeiro, Campus, 1979.

GONÇALVES, Adelaide e SILVA, Jorge E. **A Bibliografia Libertária: um século de anarquismo em Língua Portuguesa.** Coleção Escritos Anarquistas. São Paulo: Imaginário, 1999.

HAUPT, Georges. “Por que a História do Movimento Operário?” In **Revista Brasileira de História**, nº 10, 1986.

JUNQUEIRA, Eliane Botelho. “Acesso à Justiça: um olhar retrospectivo”. In **Revista de Estudos Históricos**, nº 18, Rio de Janeiro, Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1996.

LENHARO, Alcir. **Sacralização da Política.** 2ª ed. Campinas:SP, Papirus, 1986.

MARTINS, Heloísa H. de Souza. **O Estado e a burocratização do sindicato no Brasil.** SP: HUCITEC, 1978.

MENESES, Ulpiano T. B. “A História, cativa da memória?” In **Revista Inst. Est. Brasileiro**, nº 34. SP. EDUSP, 1992.

MOREL, Regina L. Moraes e PESSANHA, Elina G. da Fonte. “Magistrados do Trabalho no Brasil: entre a tradição e a mudança”. In **Revista de Estudos Históricos: Direitos e Cidadania.** Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, nº 37, jan-jun 2006.

PAOLI, Maria Célia, SADER, Éder & TELLES, Vera da Silva. **Pensando a classe operária: os trabalhadores sujeitos ao imaginário acadêmico.** In *Revista Brasileira de História*, nº 6. SP: Marco Zero, 1988.

_____. “Os direitos do trabalho e sua justiça”. In **Revista USP**, nº 26, São Paulo:EDUSP, 1994.

PORTELLI, Alessandro. “Sonhos ucrônicos, memórias e possíveis mundos dos trabalhadores”. In **Projeto História**, nº 10. SP: EDUC, 1993.

_____. “A Filosofia e os fatos”. In **Revista Tempo**, nº 2. RJ:EDUFRJ, 1994.

ROMITA, Arion Sayão. *Repensando o Estado Novo.* Org. Dulce Pandolfi. Rio de Janeiro, Ed. Fundação Getúlio Vargas, 1999.

SAMUEL, Raphael. “História local e história oral”. In **Revista Brasileira de História**, nº 19, SP:ANPUH:Marco Zero, set/89 a fev/90.

SILVA, Fernando Teixeira da e NEGRO, Antonio LUIGI. “Trabalhadores, sindicatos e política (1945-1964),” In FERREIRA, Jorge e Delgado, Lucília de Almeida. **O Brasil republicano. O tempo de experiência democrática: da democratização de 1934 ao golpe civil-militar de 1964.** Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003, vol. 3.

SILVA, Maria Sângela de Sousa Santos. **A organização dos operários têxteis em Fortaleza nos anos 30.** Fortaleza, Fortgráfica Editora, 2006.

SILVA, Zélia Lopes. **Os Sindicatos e a gestão do Estado no mercado de trabalho: São Paulo 1929-1932.** In Revista Brasileira de História, nº 14. SP:ANPUH/Marco Zero, 1990.

VARUSSA, Rinaldo J. *Trabalho e Legislação.* Tese de doutorado, PUC-SP, São Paulo, 2002.

VIANA, Luiz Werneck. *Liberalismo e Sindicato no Brasil.* 2ª ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1978.